



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43 /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município. O valor total da contratação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 17 de janeiro de 2019

Renata Barreto
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município, em uma interface amigável e gerenciável, de fácil manipulação para a inserção de dados e notícias. O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Herval, 17 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 17 / 01
a 23 / 01 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município, em uma interface amigável e gerenciável, de fácil manipulação para a inserção de dados e notícias. O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 – Livre

Herval, 17 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 23/01
à 23/02/19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43 /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município, em uma interface amigável e gerenciável, de fácil manipulação para a inserção de dados e notícias. O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Herval, 17 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2019 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município de Herval, com as seguintes funcionalidades:

1) Hospedagem estruturada em servidor de ótima qualidade com 40 Gb de espaço de armazenamento e 400 Gb de transferência mensal, (não será fornecido outro meio de publicação de arquivos ao site que não seja através do sistema gerenciador do site que permitirá o cliente adicionar apenas o que ali é permitido) ficando assim exposto que para este modelo de site contratado não será fornecido ao cliente acesso a ferramenta de FTP das pastas onde o site está hospedado, mas o cliente poderá solicitar a Instar a criação de até 2 (duas) contas de FTP independentes, bem como não será permitido a hospedagem do site da contratante em outras empresas de hospedagem.

1.1) Manter o "site" hospedado nos servidores da Instar durante 98,5% do tempo contratado.

1.2) Garantir a segurança do Código fonte Criptografado, Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa, Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service), Código totalmente protegido contra SQL Injection, Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços aqui contratados.

1.3) Manter seus serviços armazenamento em servidores redundante adequados para portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

1.4) Realizar manutenções preventivas no site e criação de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. A vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Administração.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Wagner Stigger da Silva
Repr. HOSTCHE
Hostche Interatividade
Digital Ltda.
CNPJ 08.418.051/0001-40
PELOTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Administração

M.I. - 24/2019

Data: 14 / 01 / 2019

Recurso: Livre

OBJETO: Pelo presente MI solicito contratação da empresa HOSTCHE para manutenção do Site Oficial do município www.herval.rs.gov.br e hospedagem do referido site pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 350,00 e perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00.

JUSTIFICATIVA: A empresa é a única participante do processo devido a ter desenvolvido a página e já hospedar a mesma, no caso de haver mais participantes o município terá gasto maior com a migração e configuração em um novo servidor

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:


Solicitante
Rosimere da Silva Martins
Secretária Adjunta de
Administração
Portaria 231


Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Rosimere da Silva Martins
Secretária Adjunta de
Administração
Portaria 231


Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 2924


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Pelotas (RS), 9 de janeiro de 2019

De: Hostche Interatividade Digital Ltda
CNPJ: 08.418.051/0001-40

A/c de: João Roberto

Validade da proposta 10 dias.

1. Apresentação

A Hostche Interatividade Digital LTDA-ME com sede na Rua Afonso Pena, nº. 1189, bairro: Fragata, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ: 08.418.051/0001-40, oferece soluções e consultoria especializada em desenvolvimento de sites, portais, lojas virtuais, aplicações WEB em geral; desenvolvimento e serviços de hospedagem de websites e portais usando sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS).

2. Solução Proposta

Esta proposta propõe atualizar um WEBSITE GERENCIÁVEL, através de uma solução tecnológica baseada no Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, para atender os requisitos e solucionar os problemas considerados no negócio do cliente. A solução básica contém os recursos nativos do CMS que já existem no sistema e estão prontos para serem utilizados. A Hostche oferece customização, usabilidade e habilitação destas funcionalidades:

Hospedagem estruturada em servidor de ótima qualidade com 40 Gb de espaço de armazenamento e 400 Gb de transferência mensal, (não será fornecido outro meio de publicação de arquivos ao site que não seja através do sistema gerenciador do site que permitirá o cliente adicionar apenas o que ali é permitido) ficando assim exposto que para este modelo de site contratado não será fornecido ao cliente acesso a ferramenta de FTP das pastas onde o site está hospedado, mas o cliente poderá solicitar a Instar a criação de até 2 (duas) contas de FTP independentes, bem como não será permitido a hospedagem do site da contratante em outras empresas de hospedagem.

2.1) Manter o "site" hospedado nos servidores da Instar durante 98,5% do tempo contratado.

2.2) Garantir a segurança do Código fonte Criptografado, Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS), Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa, Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service), Código totalmente protegido contra SQL Injection, Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços aqui contratados.

2.3) Manter seus serviços armazenamento em servidores redundante adequados para portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.4) Realizar manutenções preventivas no site e criação de novos recursos.

Serviços	Quant.	Valor / Horas	Total
Hospedagem e monitoramento de site em servidor Linux e banco de dados Mysql.	12	350,00	4.200,00



3. Prazos

O prazo de entrega da solução aqui proposta é de 5 dia(s).